



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão de Licitação**

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Diretoria de Administração / Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Assunto: Certificado Digital, e -CPF A3 - token.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de certificação digital para pessoas físicas, compreendendo a emissão de certificados digitais do tipo e-CPF A3, com fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens), bem como certificados digitais destinados a servidores web e de rede, visando atender às necessidades operacionais e institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS.

A contratação encontra amparo no artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observadas as formalidades estabelecidas no artigo 72 do referido diploma legal, especialmente quanto à instrução processual, motivação administrativa e publicação do ato autorizativo em sítio eletrônico oficial, conforme determinado pelo parágrafo único do mencionado artigo.

No âmbito do Estado de São Paulo, os procedimentos para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, na forma eletrônica, encontram-se regulamentados pelo Decreto Estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024, que estabelece as diretrizes necessárias à condução dos processos de contratação direta em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A certificação digital constitui ferramenta essencial para a modernização e a transformação digital da Administração Pública, possibilitando a autenticação segura de usuários, a assinatura eletrônica de documentos, a proteção das informações institucionais e a garantia da integridade, validade jurídica e rastreabilidade dos atos praticados em ambiente eletrônico.

No âmbito desta Pasta, os certificados digitais são indispensáveis para a realização de diversas atividades administrativas e operacionais, dentre as quais destacam-se:

- acesso a sistemas governamentais e plataformas corporativas;
- assinatura digital de documentos e expedientes oficiais;
- formalização de contratos e instrumentos congêneres;
- tramitação eletrônica de processos administrativos;
- execução de transações e comunicações eletrônicas que exijam mecanismos de autenticação e segurança;

A ausência desses recursos tecnológicos pode comprometer a continuidade das atividades institucionais, ocasionando riscos à segurança da informação, à conformidade regulatória e à regular execução dos procedimentos administrativos realizados eletronicamente.

Importa destacar que o Decreto Estadual nº 48.599, de 12 de abril de 2004, atribui à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP a responsabilidade pela prestação dos serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Estadual. Nos termos do artigo 3º do referido decreto, cabe à PRODESP disponibilizar e gerenciar as soluções de certificação digital destinadas aos órgãos e entidades estaduais, assegurando a observância dos padrões técnicos e de segurança estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

A contratação junto à PRODESP mostra-se, portanto, necessária para garantir a manutenção dos serviços de certificação digital utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, assegurando a autenticidade, a integridade, a confidencialidade e o não repúdio das transações eletrônicas realizadas pela Administração, além de atender às exigências normativas relacionadas à governança digital e à segurança da informação.

Ademais, a certificação digital constitui instrumento indispensável para a validação de atos administrativos eletrônicos, permitindo que documentos, comunicações e procedimentos executados em meio digital possuam plena validade jurídica, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de transformação digital adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Dessa forma, considerando a essencialidade dos serviços para a execução das atividades institucionais, a necessidade de garantir a continuidade operacional dos processos administrativos eletrônicos, bem como a competência atribuída à PRODESP para fornecimento da solução no âmbito da Administração Pública Estadual, resta plenamente justificada a presente contratação, por representar medida necessária à manutenção da eficiência administrativa, da segurança das informações e da regularidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

Yago Monteiro Ferreira

Coordenador

Coordenadoria de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Yago Monteiro Ferreira, Coordenador**, em 14/09/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121248342** e o código CRC **1FD67AC4**.

Certificado - Digital

De Yago Monteiro Ferreira <yago.ferreira@sp.gov.br>

Data Seg, 14/09/2026 09:41

Para Tais Sertorio Milanez <tais.milanez@sp.gov.br>; Danilo da Silva Monteiro <danilo.monteiro@sp.gov.br>;
Barbara Pereira Luque <barbara.luque@sp.gov.br>

Cc Daniele Machado Bernardo da Costa <daniele.costa@sp.gov.br>; Compras.Seds
<compras.seds@sp.gov.br>

Prezados, bom dia !

Solicito a renovação do meu certificado digital.

Certificado # 22-0075-7594 ×

- **OU_RA:** 11735236000192
- **OU_DOMINIO:** (EM BRANCO)
- **OU_RFB:** RFB e-CPF A3
- **CN =** YAGO MONTEIRO FERREIRA:40091446880
- **Email:** yago.ferreira@sp.gov.br
- **Válido De:** 2024-09-13 16:16:56 -03
- **Válido Até:** 2026-09-13 16:16:56 -03
- **Status:** Expirado

FECHAR

Atenciosamente,



Yago Monteiro Ferreira

Coordenador

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Secretaria de Desenvolvimento Social

yago.ferreira@sp.gov.br | 11 2763-8014

R. Boa Vista, 170 - São Paulo/SP, 01014-000





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão de Licitação

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Diretoria de Administração / Coordenadoria de Licitações e Contratos

Assunto: Certificado Digital, e -CPF A3 - token.

À
Secretária

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a contratação de serviços de certificado digital e-CPF/Token (0121251058).

Encaminhem-se os autos à Sra. Secretária da Pasta, para análise e autorização quanto ao prosseguimento do processo.

ELENILDA MODESTA DE AMORIM

Diretora

Diretoria de Administração

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elenilda Modesta De Amorim, Diretora**, em 14/09/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121251380** e o código CRC **A3A408E1**.

Nº do Processo: **012.00010779/2026-25**

Interessado: **Diretoria de Administração / Coordenadoria de Licitação e Contratos**

Assunto: **Certificado Digital e-CPF A3 - Token**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

À vista dos elementos que instruem os autos, em especial a justificativa da área demandante doc. SEI 012.00010779/2026-25 e os documentos técnicos que demonstram a necessidade da contratação, **APROVO** a presente demanda, por entendê-la oportuna e conveniente ao interesse público.

No que se refere à forma de contratação, **AUTORIZO**:

a) DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme caracterizada a hipótese legal nos autos;

Fica autorizada, ainda, a adoção de todas as providências administrativas necessárias à formalização e execução da contratação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

À unidade competente para prosseguimento.

São Paulo, XX de XXXXXX de 2026.

Andrezza Rosalém

Secretária

Secretaria de Desenvolvimento Social



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Gestão Corporativa**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Diretoria de Administração

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

À vista dos elementos que instruem os autos, em especial a justificativa da área demandante e os documentos técnicos que demonstram a necessidade da contratação, APROVO a presente demanda, por entendê-la oportuna e conveniente ao interesse público.

No que se refere à forma de contratação, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme caracterizada a hipótese legal nos autos;

Fica autorizada, ainda, a adoção de todas as providências administrativas necessárias à formalização e execução da contratação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Rosalém Vieira, Secretária Estadual de Desenvolvimento Social**, em 15/09/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121338274** e o código CRC **E193C03F**.

Documento de Formalização da Demanda 34/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 34/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DEPARTAMENTO DE ADM	31/12/2026 00:00	350103	MARCELIA ROSA CORREIA OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Serviço apoio operacional em informática - Certificado digital - tipo a3 - e - Cfp, Certificado Digital - Tipo A1 - e-Cnpj, Certificado Digital - e-Cnpj.			
Justificativa da prioridade			
A ausência da assinatura digital através do certificado, comprometem o bom andamento dos trabalhos administrativos e operacionais dos departamentos e coordenadorias da Secretaria de Desenvolvimento Social.			

2. Justificativa de Necessidade

- 2.1 A Contratação em questão se faz necessária para garantir a segurança de forma virtual a autenticidade das transações eletrônicas da pasta, para que este supra as necessidades dos servidores dos departamento e coordenadorias da pasta.
- 2.1.1 Esta contratação estará contemplada no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Desenvolvimento Social – PCA 2026 e estará devidamente registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC.
- 2.2 Quantidade de bens a ser adquirido:
- 2.2.1. - Para atender a demanda estima-se o uso das solicitações de certificados digitais realizadas em anos anteriores.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FÍSICA	100,00	150,00	15.000,00
2	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURÍDICA	5,00	150,00	750,00
3	Serviços De Emissão De Certificados Digitais	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica	10,00	160,00	1.600,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELENILDA MODESTA DE AMORIM

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Ciente.	MARCELIA ROSA CORREIA OLIVEIRA	04/11/2025 12:43

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ESP - SUBSECRETARIA D GESTAO COORPORATIVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 61/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2026	933665-ESP - SUBSECRETARIA D GESTAO COORPORATIVA	TAIS SERTORIO MILANEZ	16/09/2026 17:06 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		012.00010779/2026-25

Certificado Digital, e-CPF A3 em token.

REQUISITANTE:

Secretaria de Desenvolvimento Social
Sector Requisitante: Diretoria de Administração / Coordenadoria de Licitação e Contratos
Responsável pela demanda: Paulo Aguado E-mail: paulo.aguado@sp.gov.br Telefone: (11) 2763-8026

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:
30/09/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
Imediato

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Alta

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de emissão de Certificado Digital A3 - Token, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Emissão de Certificado A3, com Token pessoa física e-CPF.	27189	Unidade	01 (um)	R\$ 261,26	R\$ 261,26
Total						R\$ 261,26

Estima-se a necessidade de 1 (um) Certificado Digital e-CPF com token, destinados para o servidor abaixo:

Nome: Yago Monteiro Ferreira
E-mail: yago.ferreira@sp.gov.br

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1. Justificativa da necessidade

A contratação de serviços de certificação digital mostra-se necessária, considerando que diversos processos e atividades desenvolvidos pelos setores administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS.

Entre as atividades que demandam o uso de certificação digital, destacam-se a publicação de atos no Diário Oficial, a operacionalização de licitações no portal Compras.gov.br, a realização de pregões eletrônicos e a assinatura digital de documentos em formato PDF.

2. Estimativa de quantidade e valores

2.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de **R\$ 318,75 (trezentos e dezoito reais, e setenta e cinco centavos)** para o exercício de 2026.

3. Vinculação ou dependência com outro DFD

3.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto do DFD 34/2025.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAIS SERTORIO MILANEZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 13:56:26.

PAULO ANDRE AGUADO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 17:06:13.

DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 15:26:14.

ESP - SUBSECRETARIA D GESTAO COORPORATIVA

Estudo Técnico Preliminar 55/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 012.00010779/2026-25

2. Descrição da necessidade

O presente ETP versa sobre a contratação de serviços de certificação digital para pessoa física (e-CPF), na hierarquia da ICP-Brasil, com fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens) e para servidores web e de rede, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. A demanda decorre da necessidade operacional da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS de prover ao servidor meios seguros de identificação digital para o desempenho de suas atribuições, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

Nome: Yago Monteiro Ferreira

E-mail: yago.ferreira@sp.gov.br

A contratação de serviços de certificação digital mostra-se necessária, considerando que diversos processos e atividades desenvolvidos pelos setores administrativos da **Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS** dependem da utilização de certificados digitais para a validação e formalização de atos administrativos. Entre as atividades que demandam a certificação digital, destacam-se a **publicação de atos no Diário Oficial, a operacionalização de licitações por meio do Portal de Compras Governamentais, a realização de pregões eletrônicos e a assinatura digital de documentos em formato PDF.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Yago Monteiro Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme **Decreto nº 48.599, de 12 de abril de 2004**, estabelece normas para a contratação da prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo. Este decreto visa regulamentar e padronizar o uso da certificação digital para garantir a segurança e a integridade das transações eletrônicas realizadas pelos órgãos e entidades estaduais.

Principais pontos do Decreto:

- Objetivo:** Regulamentar a contratação de serviços de certificação digital, que são fundamentais para garantir a autenticidade, integridade e segurança das comunicações eletrônicas na administração pública.
- Certificação Digital:** Define que a certificação digital deve ser utilizada para a validação de documentos e transações eletrônicas, assegurando a identidade dos envolvidos e a integridade das informações.
- Contratação:** Estabelece que os serviços de certificação digital devem ser contratados conforme as normas e procedimentos definidos pela Administração Pública Estadual, seguindo princípios de legalidade e transparência.
- Responsabilidades:** Define as responsabilidades dos órgãos e entidades estaduais quanto à implementação e manutenção dos serviços de certificação digital.

5. **Segurança:** Preconiza que as soluções de certificação digital devem atender aos padrões de segurança estabelecidos para garantir a proteção das informações e das transações.

Esse decreto é parte das iniciativas para modernizar a gestão pública e adotar tecnologias que garantam maior eficiência e segurança na administração dos serviços públicos.

O artigo 3º do Decreto nº 48.599, de 12 de abril de 2004, especifica que a prestação dos serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Estadual de São Paulo será responsabilidade da **PRODESP** (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo).

Artigo 3º: "A prestação de serviços de certificação digital será realizada pela PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo."

Isso significa que a **PRODESP** é a entidade designada para fornecer e gerenciar os serviços de certificação digital para os órgãos e entidades da administração pública estadual, garantindo que todas as transações e comunicações eletrônicas estejam seguras e em conformidade com as normas estabelecidas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado identificou empresas aptas a fornecer certificados digitais e-CPF A3 e respectivos tokens. Entretanto, no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, esses serviços são centralizados na PRODESP, conforme o Decreto nº 48.599/2004, visando à padronização, compatibilidade com os sistemas corporativos e segurança das transações eletrônicas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **contratação de serviços de certificação digital para pessoas físicas, do tipo e-CPF A3, no padrão ICP-Brasil, com fornecimento de dispositivo criptográfico do tipo token**, mediante contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem como objetivo garantir o acesso seguro aos sistemas e plataformas utilizados pela Administração Pública Estadual, a assinatura digital de documentos oficiais e a realização de atos administrativos eletrônicos com validade jurídica, assegurando a continuidade das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a contratação de 01 (um) certificado, do tipo e-CPF token com conexão USB, com validade de 02 (dois) anos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 318,75

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado, considerando propostas comerciais para fornecimento de certificados digitais do tipo e-CPF A3 com token, no padrão ICP-Brasil. O valor estimado corresponde ao montante apurado a partir das propostas analisadas, considerando o quantitativo demandado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento do objeto, tendo em vista que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, não sendo verificada vantagem técnica ou econômica na divisão da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PCA de 2026, presente no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 34/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do certificado digital e-CPF A3, com fornecimento de token USB, proporciona **segurança, autenticidade, validade jurídica e eficiência** na realização de atos administrativos em meio eletrônico.

Entre os principais benefícios, destacam-se:

- **Segurança e proteção contra fraudes:** garante autenticação forte e reduz riscos de acessos não autorizados e uso indevido da identidade digital, mediante utilização de chave criptográfica armazenada no dispositivo físico.
- **Assinatura digital com validade jurídica:** assegura autenticidade, integridade e não repúdio dos documentos, eliminando a necessidade de assinaturas físicas e contribuindo para maior agilidade dos processos.
- **Praticidade e portabilidade:** o token USB permite utilização simples e segura em diferentes equipamentos compatíveis.
- **Conformidade legal:** atende aos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e às exigências aplicáveis à validação de documentos e transações eletrônicas.
- **Acesso a sistemas governamentais:** possibilita a autenticação segura em sistemas e plataformas oficiais, viabilizando a assinatura de documentos, o envio de informações e a execução de procedimentos administrativos.
- **Eficiência e economicidade:** reduz o uso de papel e outros insumos físicos, além de otimizar os fluxos de trabalho e diminuir o tempo de tramitação dos documentos.
- **Confiabilidade institucional:** proporciona maior segurança e credibilidade aos atos praticados eletronicamente pela Administração Pública.
- **Integração e compatibilidade:** permite utilização em sistemas e plataformas que demandam autenticação e assinatura digital, contribuindo para a padronização e eficiência operacional.

Dessa forma, o e-CPF A3 com token USB constitui ferramenta essencial para garantir **segurança, validade jurídica, praticidade e eficiência na execução das atividades administrativas digitais**.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação não será formalizada por instrumento contratual, dessa maneira, não há providências prévias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são apenas positivos, haja vista que a certificação digital elimina a necessidade de assinatura de documentos físicos, minimizando o consumo de papéis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa contratação se torna viável considerando-se que diversos processos executados nos setores administrativos da SEDS exigem a certificação digital para validação de atos, a exemplo de: publicação em Diário Oficial, operacionalização de licitações no portal de Compras Governamentais, pregões eletrônicos e assinaturas digitais em documentos em PDF

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAIS SERTORIO MILANEZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 13:47:26.

DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 15:25:30.

PAULO ANDRE AGUADO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 17:05:28.

Mapa de Gerenciamento de Riscos 33/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
33/2026	TAIS SERTORIO MILANEZ	14/09/2026 13:48
Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto do Mapa de Riscos		
Aquisição de Certificados Digitais A3 - Token		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Incompatibilidade com sistemas leitores	O token pode não ser compatível	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	A incompatibilidade pode gerar a necessidade de novas aquisições ou substituições de equipamentos.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar levantamento dos modelos de leitores já existentes.			Responsáveis: TAIS SERTORIO MILANEZ, DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Providenciar com urgência a aquisição ou empréstimo de leitores compatíveis; suporte técnico da empresa fornecedora para solução imediata. =			Acionar Responsáveis: TAIS SERTORIO MILANEZ, DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Perda ou extravio do token	Pode causar atraso nas atividades do servidor e comprometer a segurança dos acessos.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	extravio de cartão ou perda					
Ações Preventivas						
P-01	Estabelecer procedimento para revogação e emissão de novo certificado em caso de perda.			Responsáveis: TAIS SERTORIO MILANEZ, DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	No momento da entrega do novo Certificado, solicitar nova assinatura de termo de responsabilidade pelo servidor			Responsáveis: TAIS SERTORIO MILANEZ, DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

TAIS SERTORIO MILANEZ

Equipe de Apoio



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 13:54:28.

DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA

Equipe de Apoio

ESP - SUBSECRETARIA D GESTAO COORPORATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA 62/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

62/2026

933665-ESP - SUBSECRETARIA D GESTAO COORPORATIVA

Editado por

TAIS SERTORIO MILANEZ

Atualizado em

17/09/2026 10:12 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC

Número da Contratação

012.00010779/2026-25

Processo Administrativo

012.00010779/2026-25

Certificado Digital e-CPF A3 - token

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de certificado digital e-CPF / token , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Servidor que será destinado o Certificado Digital:

Nome: Yago Monteiro Ferreira
Email: yago.ferreira@sp.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	Emissão de Certificado A3, com Token pessoa física e-CPF.	27189	1	UNIDADE	261,26

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte quatro) meses, contados dos a partir da data da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 (PCA - 34/2025) , nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da Contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: na data da emissão e validação do Certificado Digital.

5.1.2. Utilização do Certificado Digital para a transmissão de informações que demandam da utilização de certificação.

5.1.3. Permitir ao servidor a emissão de assinatura digitalmente confiáveis, conforme legislação vigente.

5.1.4. Disponibilizar assistência técnica, se necessário.

Local prestação dos serviços

5.2. Endereço: Rua Boa Vista nº 170 - 4º Andar - Bloco 2

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º)

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará a periodicidade mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.12.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.17. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Prazo de Pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.22.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

8. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do será com entrega global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.18. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital [quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e,] nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.30. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 261,26 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [933665];

II) Fonte de Recursos: [150.001.001];

III) Programa de Trabalho: [08.122.3519.6199.0000];

IV) Elemento de Despesa: [339040];

V) Plano Interno: [0100].

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAIS SERTORIO MILANEZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 09:35:01.

DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 10:05:26.

PAULO ANDRE AGUADO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 10:12:30.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão de Licitação**

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: reitoria de Administração / Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Assunto: Certificado Digital, e -CPF A3 - token.

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para contratação direta de serviço sem dedicação de mão de obra, conforme versão atualizada em 12/01/2026;

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

TAÍS SERTÓRIO MILANEZ
Assistente Técnico I - DIVLIC

DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA
Chefe de Divisão - DIVILC

PAULO AGUADO
Subsecretario de Gestão Corporativa
Autoridade Competente

ANEXO DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DE MINUTAS PADRONIZADAS

LISTA DE ALTERAÇÕES DO TEXTO PADRONIZADO (destacadas em negrito e sublinhadas)		
Minuta alterada (conforme versão específica na declaração)	Disposição (ões) do texto padronizado alterada(s)	Justificativa da alteração
Não houve alterações	Não houve alterações	Não houve alterações

TAÍS SERTÓRIO MILANEZ
Assistente Técnico I - DIVLIC

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Paulo André Aguado, Subsecretário de Gestão Corporativa**, em 17/09/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Taís Sertório Milanez, Assistente Técnico I**, em 17/09/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Machado Bernardo da Costa, Chefe de Divisão**, em 17/09/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121707170** e o código CRC **1F0C48BF**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão de Licitação**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Diretoria de Administração / Coordenadoria de Licitações e Contratos

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 - TOKEN

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ARTEFATOS EM ANEXO

Trata-se de procedimento de contratação, cuja modalidade consiste em:

a) DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por contratação direta, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme caracterizada a hipótese legal nos autos;

Cujo o objeto constante em contratação de serviços de certificado digital A3 e-CPF – TOKEN.

Considerando os elementos constantes nos autos e a regularidade da instrução processual, **APROVO** o Termo de Referência no Sistema TR Digital com a utilização do Manual do Sistema TR Digital e seus demais artefatos em anexo, constantes no Termo de Referência SEI nº 0121700285, no Documento de Formalização de Demanda – DFD SEI nº 0121693044 e no Estudo Técnico Preliminar SEI nº 0121693326 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e demais normas aplicáveis à espécie.

Por fim, atesta-se que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem às definições do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PAULO AGUADO

**Subsecretário de Gestão Corporativa
Autoridade Competente**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo André Aguado, Subsecretário de Gestão Corporativa**, em 17/09/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0121712611** e o código CRC **621C4E3D**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

DECRETO Nº 48.599, DE 12 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a contratação da prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Estadual

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - A instituição e operacionalização da certificação digital, no âmbito da Administração direta e autárquica do Estado, serão efetuadas sob a coordenação e acompanhamento da Casa Civil, e pelas seguintes entidades a ela vinculadas:

I - Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP;

II - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Artigo 2º - Os serviços de certificação digital, descritos no anexo ao presente decreto, serão obrigatoriamente contratados com a Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, que atuará como Autoridade Certificadora - AC e Autoridade de Registro - AR, nos termos da normatização de regência.

Parágrafo único - A contratação de que trata o “caput” deste artigo será realizada com dispensa de licitação, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 3º - À PRODESP, para os fins deste decreto, caberá prestar os serviços de suporte técnico à implantação e operacionalização da certificação digital.

Artigo 4º - A identificação e o cadastramento de usuários e de órgãos da Administração serão preferencialmente realizados nas agências e postos de atendimento do Banco Nossa Caixa S/A., como Autoridade de Registro (AR) para validação presencial no processo de emissão de certificados digitais.

Artigo 5º - O Secretário-Chefe da Casa Civil expedirá, mediante resolução, normas complementares ao disposto neste decreto.

Artigo 6º - O representante da Fazenda do Estado junto às sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado adotará, no que couber, as medidas necessárias com vista ao cumprimento das disposições do presente decreto.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2004

GERALDO ALCKMIN

Antônio Duarte Nogueira Júnior

Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Cláudia Maria Costin

Secretária da Cultura

Gabriel Chalita

Secretário da Educação

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Barjas Negri

Secretário da Habitação

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
José Goldemberg
Secretário do Meio Ambiente
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Jurandir Fernandes
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Lars Schmidt Grael
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Rogério Ferreira
Secretário de Comunicação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de abril de 2004.

ANEXO
a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 48.599, de 12 de abril de 2004

- I - Desempenhar o papel de Autoridade Certificadora do Governo do Estado;
- II - Desempenhar o papel de Autoridade de Registro da sua própria Autoridade Certificadora (AC) e de outras subordinadas à estrutura da ICP-Brasil;
- III - Credenciar outros órgãos da Administração Pública Estadual, preferencialmente as agências e postos de atendimento do Banco Nossa Caixa S/A, como Autoridade de Registro (AR) para validação presencial no processo de emissão de certificados digitais;
- IV - fornecer certificados digitais para fins de que trata este decreto, para pessoa física, para pessoa jurídica, para sistemas e para redes;
- V - Prestar serviços de Certificação Digital a serem credenciados ou contratados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual e, quando necessário apoiar as aplicações e demais programas utilizados que admitirem o uso de certificado digital como ferramenta de apoio à segurança da informação.

ORÇAMENTO 28965-2193 - SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Endereço eletrônico: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br>.

Data e Hora do Acesso: 14 de Setembro de 2026 às 11:33.

Razão Social: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ: 69.122.893/0001-44

Contato: TAIS SERTORIO MILANEZ

Telefone: 11 2763-8190

E-mail: tais.milanez@sp.gov.br

1. ORÇAMENTO

Este documento é um orçamento que tem como objetivo fornecer estimativa de custos para balizamento procedimental necessário nas contratações públicas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01. e-CPF A3 - Token - Gov com validade de 2 anos	1	R\$261,26	R\$261,26
Total Geral			R\$261,26

3. FORMAS DE ACEITE

O aceite deste orçamento se dará com a emissão da ordem de compra no site: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br>.

Para dirimir qualquer dúvida acesse a TERMOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/diversos/normas-e-politicas/termos-e-condicoes-de-compra>.

4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

A Nota Fiscal, será emitida pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP (CNPJ 62.577.929/0001-35), para o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e CNPJ 69.122.893/0001-44, após a emissão de cada serviço será emitida uma nota fiscal e o valor desta será correspondente ao serviço prestado.

O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário ou SIAFEM/Empenho, para a PRODESP SEDE CNPJ (62.577.929/0001-35) em até 30 dias após a emissão da Nota fiscal.

5. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários para contratação, como Declaração Unificada, poderão ser consultados no endereço: <https://www.prodesp.sp.gov.br/clientes/documentos-para-contratacao/>.

6. VALIDADE DO ORÇAMENTO

Este orçamento é válido somente no dia da sua emissão, prevalecendo sobre este documento, os preços indicados no site e-commerce no momento da efetivação da compra.

Os valores aqui expressos são válidos somente para âmbito da Administração direta e autárquica do Estado, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, da União, de outros Estados e dos Municípios, ainda para entidades poderes legislativo e judiciário.

7. VOUCHER

Após a emissão da ordem de compra, será realizado o envio do(s) voucher(s), no e-mail cadastrado pelo cliente.

Ressalte-se que o gerenciamento para a utilização do(s) voucher(s) e o agendamento para a emissão do(s) certificado(s) digital(is) caberá, única e exclusivamente, ao cliente. Cada voucher equivale a 01 (um) certificado digital e deverá ser emitido pelo seu titular.

A utilização do voucher será no site: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/certificado-digital/voucher/>.

Uma vez inserido os dados do titular do certificado, e confirmado, será gerado o "Número Identificador" (ID – 22-xxxx-xxxx). As informações inseridas, a partir desse momento, **não poderão ser mais alteradas**. Por isso, é importante que o responsável tenha em mãos todos os dados do titular do certificado para que não perca o voucher.

O Agendamento poderá ser realizado nos postos de atendimento PRODESP, conforme agenda disponível. Cada pedido poderá ser agendado em data e hora específico, de acordo com a necessidade do titular.

8. EMISSÃO EXTERNA

Caso o cliente adquirir o "Serviço de Atendimento Externo":

- a) O agendamento deverá ser realizado após o processo de compra ou através do menu: Minha Conta / Meus pedidos.
- b) O agendamento do "Serviço de Atendimento Externo" deverá ser em local compreendendo distância de até 100km, tendo como ponto de partida do analista o CEP PRODESP – POUPATEMPO SÉ (Praça do Carmo, s/n - Sé – Centro CEP: 01019-020). Uma vez determinado o endereço de atendimento, o mesmo não poderá ser alterado.
- c) O reagendamento do "Serviço de Atendimento Externo" poderá ser realizado em até 24hs úteis, a contar do dia agendado. **Se houver deslocamento do analista para o endereço solicitado, independentemente de haver ou não emissão de certificado digital, haverá o faturamento do Serviço de Atendimento Externo.**
- d) O cliente que adquirir mais que um certificado digital poderá optar por ter o atendimento realizado no local desejado para todos **ou** para alguns dos certificados adquiridos, deixando os demais para atendimento nas unidades Prodesp, conforme disponibilidade de agenda;

e) O “Serviço de Atendimento Externo” compreende 01 (um) único deslocamento de analista para atendimento. Caso o (s) titular (es) do (s) certificado (s) digital (is) não esteja (m) disponível (is) no local ou não tenha (m) consigo a documentação necessária, o responsável deverá reagendar o atendimento a esses casos para um dos postos de atendimento PRODESP, conforme disponibilidade de agenda. O deslocamento do analista será faturado, conforme valor contratado.

9. PRAZO E EXTINÇÃO

O voucher, contado de sua emissão, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, devendo o cliente comparecer a um posto de atendimento ou agendar atendimento virtual, para a emissão do certificado digital. Vencido este prazo, haverá a perda do direito de validação, emissão, retirada de mídia.



Início / e-CPF A3 em token (Pessoa Física)

e-CPF A3 em token

- ✓ PARA VOCÊ, **PESSOA FÍSICA**, LEVE SEU CERTIFICADO DIGITAL NO SEU **TOKEN**
- 🔒 PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER MÁQUINA, BASTA INSERIR O TOKEN NA ENTRADA USB DE UM COMPUTADOR
- ✓ Parcele em até 3x no cartão. Facilidade para emitir seu certificado hoje mesmo.

Validade

1 ano

2 anos

Preço

R\$ 395⁰⁰

- ✓ Formato: Token
- 👤 Emita via videoconferência ?
- 🔒 Assinatura Digital de Documentos ?

Adicionar ao Carrinho de Compras

O que é o e-CPF A3 em Token?

Para quem é o e-CPF A3 em token?

Olá, eu sou a Vi 🤖, a sua assistente virtual. Aqui você está no canal oficial da V/Cert. Estou aqui para lhe ajudar.

Digite sua mensagem...



Início // Pessoa Física // e-CPF A3 //

Certificado Digital e-CPF A3 com token – Alvo

Certificado Digital e-CPF A3 com token – Alvo

Alvo Certificado Digital

R\$ 270,00 – R\$ 300,00

Certificado digital e-CPF A3 com token USB incluso. Assine documentos e acesse portais do governo com mídia física. Validade de 12 meses ou 2 anos.

Validade:

2 anos ▾

X Limpar

R\$ 300,00

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Compartilhar: [f](#) [X](#) [✉](#) [p](#) [in](#) [g](#) [v](#) [t](#) [w](#)

DESCRIÇÃO

PRÓXIMOS PASSOS

Certificado Digital e-CPF A3 com token emitido pela Alvo, Autoridade de Registro credenciada a CP-Brasil desde 2018, vinculada às Autoridades Certificadoras Serpro e SyngularID. Mais de 500 mil certificados emitidos, cerca de 7 mil por mês, validação por videoconferência em cerca de 10 minutos. Vai de R\$ 270 a R\$ 300, conforme a validade.

Organismos: Avatados (0121730084)

SEI 012.00010730/2026-25 / ng-37



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais



Item



Negociação



Fornecedores



254363 - Serviço Apoio Operacional Em Informatica - Serviço Apoio Operacional Em Informatica - Certificado Digital - Tipo A3 - E-cfp



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

2 - Serviços Especializados

Classe

235 - Serviços de Informatica

Serviço

353 - Serviço Apoio Operacional Em Informatica

Elemento

de Despesa

339036 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica

Natureza

de Despesa

33903633

Descrição do Item:

Servico Apoio Operacional Em Informatica - Servico apoio operacional em informatica - certificado digital - tipo a3 - e-cfp

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
668	668 - Mes	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un ▼

8.277
Potenciais
Fornecedores

1
Oferta de Compra
Ativa

** Não houve negociação no período. (De 29/10/2025 até 29/04/2026)*

Ouvidoria

Transparência

SIC



Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

27189

Search icon

SERVIÇO

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

UNIDADE

Dropdown arrow

NATUREZA DA DESPESA

- 33904023
- 33909240
- 33914023
- 33919240

Solicitar pedido

Voltar

Item de serviço

Código	Nome do Serviço	NBS	Ação
27189	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física		Adicionar

REDES SOCIAIS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão de Licitação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Diretoria de Administração / Coordenadoria de Licitações e Contratos

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

QUADRO COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS												
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO						ITEM	Natureza de Despesa	Empresa	Parâmetro	Parâmetro	Parâmetro	
									COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ALVO CERTIFICADORA LTDA	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	
									CNPJ	62.577.929/0001-35	20.838.725/0001-60	14.121.957/0001-09
Item						Unidade		Qtd	Descrição			
1						unidade		1	e-CPF A3 - Token - COMPRAS.GOV Gov com validade de 2 anos			
27189 BEC - 254363						339040		R\$ 261,26			R\$ 300,00	R\$ 395,00
MENOR VALOR										R\$ 261,26		

TAÍS SERTÓRIO MILANEZ
ASSISTENTE TECNICO I - DIVLIC



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0121726274** e o código CRC **27AFFB5D**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão de Licitação**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Diretoria de Administração / Coordenadoria de Licitações e Contratos

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

Considerando o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº67.888/2023, temos a informar que:

a) Descrição do objeto a ser contratado:

Trata-se de contratação de serviço para certificado digital e-CPF A3 – TOKEN.

b) Identificação do agente responsável pela pesquisa:

Taís Sertório Milanez – Assistente Técnico I

c) Caracterização das fontes consultadas:

Foram consultados dados mediante a solicitação formal de cotação, sendo realizada a pesquisa direta com, 3 (três) fornecedores contida no anexo no processo SEI nº 012.00010779/2026-25

d) Série de preços coletados:

Anexo SEI nos documentos nº 0121723084 e 0121726274

e) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

Os valores obtidos na pesquisa de preços foram analisados com base nas propostas apresentadas por 3 (três) empresas, sendo selecionada, a proposta que apresentou o menor preço.

f) Justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

Consideraram-se as propostas apresentadas pelas três empresas, sendo a contratação direcionada à empresa que apresentou o menor valor, desde que atendidos os requisitos estabelecidos para a contratação direta, conforme demonstrado no quadro comparativo, doc SEI: 0121726274.

g) Memória de cálculo do valor estimando e documentos que lhe dão suporte:

A memória de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte, encontram-se na Pesquisa de Preços docs. SEI nº 0121723084 e no Quadro Comparativo, doc. SEI nº 0121726274.

TAÍS SERTÓRIO MILANEZ

Assistente Técnico I - DIVLIC

De acordo.

DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA

Chefe de Divisão - DIVLIC



Documento assinado eletronicamente por **Taís Sertório Milanez, Assistente Técnico I**, em 17/09/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Machado Bernardo da Costa, Chefe de Divisão**, em 17/09/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121740830** e o código CRC **E26EA6E7**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão de Licitação**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Diretoria de Administração / Coordenadoria de Licitações e Contratos

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 - TOKEN

Trata-se de procedimento administrativo visando à instrução de processo de Dispensa, na modalidade **Dispensa sem disputa, artigo 75 inciso II**, para contratação de serviços de, conforme condições e especificações técnicas constantes nos autos.

À Diretoria de Contabilidade e Finanças,

Isto posto, encaminha-se a Diretoria Contabilidade e Finanças para que seja providenciado a **RESERVA** orçamentária **no valor total de R\$ 261,26 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos.)**.

Após solicita-se regresso dos autos a Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento.

TAÍS SERTÓRIO MILANEZ

Assistente Técnico I

Divisão de Licitação

DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA

Chefe de Divisão

Divisão de Licitação

YAGO MONTEIRO FERREIRA

Coordenador

Coordenadoria de Licitações e Contratos

De acordo, encaminha-se conforme proposto.

ELENILDA MODESTA DE AMORIM

Diretora

Diretoria de Administração

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Taís Sertório Milanez, Assistente Técnico I**, em 17/09/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Machado Bernardo da Costa, Chefe de Divisão**, em 17/09/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Yago Monteiro Ferreira, Coordenador**, em 17/09/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elenilda Modesta De Amorim, Diretora**, em 17/09/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0121760478** e o código CRC **8DE058DD**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Diretoria de Contabilidade e Finanças**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Departamento de Administração

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

De ordem superior, encaminho ao GSPOFP, para as providências quanto ao Despacho à DCF para emissão de Nota de Reserva (0121760478).

Eder A. Cavalcanti
ASSESSOR



Documento assinado eletronicamente por **Eder Araújo Cavalcanti, Assessor IV**, em 17/09/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121819180** e o código CRC **D3485F72**.

Unidade Gestora:

350179

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

CERTIFICADO DIGITAL A-TOKEN

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Certificado Digital e-CPF / Token para D.A. Yago - SEI 012.00010779/2026-25

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Batista Pereira, Coordenador**, em 18/09/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0121871833** e o código CRC **20A40A74**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2026NR00172

Unidade Gestora	350179								
Gestão	00001			Processo	20260466374				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	18/09/2026	PTRes	351201	Unidade Orçamentária	35012				
Programa Trabalho	08122351961990000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	350021	Natureza da Despesa	339040	Valor	261,26				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>09</td><td>261,26</td></tr></table>						Mês	Valor	09	261,26
Mês	Valor								
09	261,26								
Observação									
Reserva orçamentaria para atender ao serviço de aquisição de certificado digital e-CPF A3 - TOKEN para o Departamento de Administração (Yago Monteiro Ferreira) - Proc.Sei 012.00010779/2026-25 - Cod.Unico 20260466374									
Usuário									
Consultado Em	18SET2026	Horário	11:21						



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Gestão Financeira**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Departamento de Administração/Coordenadoria de Licitações e Contratos

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Interessado: Subsecretaria De Gestão Corporativa

Processo : SEI 012.00010779/2026-25

Data da Solicitação: 17 de setembro 2026.

OBJETO DA DESPESA

A presente informação tem por finalidade certificar a existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa referente contratação de serviço para aquisição Certificado Digital e-CPF A3 TOKEN, conforme (documento 0121760478).

Classificação Orçamentária	Detalhamento / Valores
Unidade Orçamentária	350179 - Subsecretaria de Gestão Corporativa
Programa de trabalho	08.122.3519.6199.0000
Natureza da Despesa	339040-90
Fonte de Recursos	150.010.001
Valo TOKr Solicitado	261,26

Nesta data emitimos a **2026NR00172** (documento 0121880898), no valor de **R\$ 261,26** (duzentos sessenta um reais e vinte seis centavos), a fim de atender a despesa pretendida. Devolvemos os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

IVANILDE BATISTA PEREIRA
Coordenadora
Coordenadoria de Gestão Corporativa

Com base nas informações apresentadas pela Coordenadoria de Gestão Financeira, encaminhe-se de acordo com o proposto.

RICARDO WAGNER GOMES FELLEGER
Diretor
Diretoria de Contabilidade e Finanças

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Batista Pereira, Coordenador**, em 18/09/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Gomes Felleger, Diretor**, em 18/09/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121881571** e o código CRC **A63DF791**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Licitações e Contratos**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Coordenadoria de Licitações e Contratos

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

Trata-se os autos de Renovação de Certificado Digital e-CPF A3 tipo token.

À Divisão de Licitação,

Encaminha-se para prosseguimento.

Yago Monteiro Ferreira

Coordenador

Coordenadoria de Licitações e Contratos

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Yago Monteiro Ferreira, Coordenador**, em 18/09/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121914098** e o código CRC **4A1E5C65**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão de Licitação**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Coordenadoria de Licitações e Contratos

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

À

Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Manutenção de TI

Tendo em vista a necessidade de aquisição de Certificado Digital e-CPF A3, em dispositivo token, para atendimento às demandas desta Secretaria, bem como a necessidade de submissão da demanda ao Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (COETIC), a fim de verificar sua aderência às diretrizes e estratégias de TIC, aspectos de segurança da informação, arquitetura tecnológica, integração com ambientes corporativos e eventual disponibilidade de soluções já existentes no âmbito da Administração Pública Estadual.

Encaminhem-se os autos a essa Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Manutenção de TI para adoção das providências necessárias à formalização da respectiva demanda junto ao COETIC, visando à análise e manifestação daquele Comitê quanto à pretendida aquisição, previamente ao prosseguimento da contratação.

Após a manifestação do COETIC, retornem os autos para prosseguimento das providências cabíveis.

DANIELE MACHADO BERNARDO DA COSTA

Chefe de Divisão

Divisão de Licitação

YAGO MONTEIRO FERREIRA

Coordenador

Coordenadoria de Licitações e Contratos

De acordo, encaminha-se conforme proposto.

ELENILDA MODESTA DE AMORIM

Diretora
Diretoria de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Machado Bernardo da Costa, Chefe de Divisão**, em 18/09/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yago Monteiro Ferreira, Coordenador**, em 18/09/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenilda Modesta De Amorim, Diretora**, em 18/09/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0121918059** e o código CRC **C8F6C245**.



COETIC

Data de abertura: 21/09/2026 13:09:15
Aberto por: ADINA APARECIDA T CARVALHO
Status: Análise Técnica

Já foi relacionado para ciência: Não
Agenda de Ciencia:
Objetivo da demanda: Aquisições de TIC

Itens do contrato

Nome do item	Especificação técnica	Valor(R\$)	Quantidade	Subtotal(R\$)
Certificado Digital	Certificado A3, com Token pessoa física e-CPF	R\$ 261,26	1	R\$ 261,26
Total(R\$):		R\$ 261,26		

Identificação do Solicitante

Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão/Entidade: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Possui nº de processo: Sim

Telefone de contato: 1137186500
E-mail de contato: a.carvalho@sp.gov.br
Nº SEI: 012.00010779/2026-25

Identificação do objeto

Resumo do objeto: Certificado A3, com Token pessoa física e-CPF.
Detalhamento do objeto: Contratação de serviços de certificação digital A3, para pessoa física (eCPF), na hierarquia da ICP-Brasil, com fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens) e para servidores web e de rede, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Contrato Novo - Solicitado

Ata de registro de preços: Não
Nº Ata de registro de preços:
Pagamento: Única
Vigência do contrato(em meses): 24
Quantidade total de itens mensal: 0
Quantidade total de itens parcela única: 1
Quantidade total de itens: 1
Fonte de recurso: 001 – Tesouro
Dotação orçamentário disponível: Sim
Nº Dotação Orçamentária: 2026NR00172

Modalidade: Dispensa de Licitação
Número de parcelas: 1
Valor mensal(R\$): R\$ 0,00
Valor total parcela mensal(R\$): R\$ 0,00
Valor total parcela única(R\$): R\$ 261,26
Valor total(R\$): R\$ 261,26
Diferença percentual %:
Complemento do recurso:

Contratação Anterior

Existe contratação anterior: Não
Ata de registro de preços - Anterior: Não
Nº Ata de registro de preços - Anterior:
Pagamento - Anterior: Não
Vigência do contrato(em meses) - Anterior:
Quantidade total de itens - Anterior:

Modalidade - Anterior:
Número de parcelas - Anterior:
Valor mensal(R\$) - Anterior:
Valor total(R\$) - Anterior: R\$ 0,00
Data de início do contrato:
Data de término:

Justificativas

Resultado com a contratação e seus impactos positivos:
Garantir a disponibilidade de certificado digital e-CPF A3, com token, para possibilitar o acesso seguro a sistemas governamentais, a assinatura digital de documentos e a realização de atos administrativos eletrônicos com autenticidade, integridade e validade jurídica. A contratação contribuirá para a continuidade das atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, proporcionando maior segurança, eficiência, agilidade e redução da utilização de documentos físicos.

Impacto da não contratação:
A não contratação poderá comprometer a realização de atividades administrativas que dependem de certificação digital, tais como acesso a sistemas governamentais, operacionalização de licitações e pregões eletrônicos, publicação de atos no Diário Oficial e assinatura digital de documentos. Poderá, ainda, ocasionar atrasos na execução dos procedimentos administrativos e dificultar a continuidade das atividades que exigem autenticação e assinatura digital.

Alinhamento ao programa de governo:
A contratação está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 34/2025. A contratação também contribui para a modernização, digitalização e maior eficiência dos processos administrativos, mediante utilização segura de recursos de certificação digital.

Aumento(%) dos serviços, superior aos índices inflacionários:
Não houve aumento dos serviços superiores aos índices inflacionários.

Motivação para Urgência:
A contratação possui grau de prioridade alta, com previsão de execução imediata e conclusão pretendida até 31/08/2026, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda. A urgência decorre da necessidade de disponibilizar o certificado digital para assegurar a continuidade das atividades administrativas que dependem de autenticação e assinatura digital, evitando atrasos ou interrupções na execução de procedimentos que exigem certificação digital.

Memória de Cálculo

Quantos anexos deseja inserir: 1
Memória de cálculo: [SEI_0121726274_Informacao.pdf](#)
Anexo 1:

Anexo 2:
Anexo 3:
Anexo 4:

Pesquisa de Preço

Quantos anexos deseja inserir: 1
Pesquisa de preço: [Orçamento Juntados.pdf](#)
Anexo 1:

Anexo 2:
Anexo 3:
Anexo 4:

Termo de referência

Anexo 2:

Anexo 3:

Anexo 4:

Memorial descriptivo

Anexo 2:

Anexo 3:

Anexo 4:

Controle de Prazos

Prazo Final: 21/10/2026 13:09:15

Assinatura

ADINA APARECIDA T CARVALHO

Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assinado digitalmente por ADINA APARECIDA T CARVALHO no dia **21 de Setembro de 2026**, autenticado por meio do login Gov.br, em observância ao disposto em Decreto nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024.

Validador da assinatura: 71123

Você pode verificar o código de validação neste link: <https://pdspmain.service-now.com/validador>

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Governo Digital

Análise Deliberativa

COETIC: 0001494-2026

Parecer: Demanda deliberada para prosseguimento

Descritivo: Prezados Senhores,

Informamos que em Reunião do COETIC de 29 de Setembro de 2026, a Demanda 0001494-2026 foi **deliberada para prosseguimento**.

São Paulo, 29 de Setembro de 2026

VINICIUS QUARTAROLLO

Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assinado digitalmente por VINICIUS QUARTAROLLO no dia **29 de Setembro de 2026**, autenticado por meio do login Gov.br, em observância ao disposto em Decreto nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024.

Validador da assinatura: **90748**

Você pode verificar o código de validação neste link: <https://minhaarea.sp.gov.br/validador>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Manutenção De TI

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Cordenadoria de Licitações e Contratos

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

Diante do exposto no Parecer COETIC 0123263439, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio da Diretoria de Administração, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JULIO CESAR MELO DE JESUS

Chefe de Divisão

Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Manutenção de TI



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Melo de Jesus, Chefe de Divisão**, em 30/09/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0123266392 e o código CRC 7A5569BD.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Diretoria de Administração**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

À

Coordenadoria de Licitações e Contratos,

Em atenção ao Despacho de encaminhamento 0123266392, encaminha-se para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ELENILDA MODESTA DE AMORIM

Diretora

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elenilda Modesta De Amorim, Diretora**, em 30/09/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0123280839** e o código CRC **E8CD40B3**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Licitações e Contratos**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: 012.00006321/2026-71

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

Trata-se os autos de Certificado Digital tipo Token A3 e-CPF

À Divisão de Licitação,

Encaminha-se para providências.

Yago Monteiro Ferreira

Coordenador

Coordenadoria de Licitações e Contratos

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Yago Monteiro Ferreira, Coordenador**, em 30/09/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 0123290260 e o código CRC F3E59B64.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2027
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/01/2027	Automática
FGTS	Validade:	19/10/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/02/2027
Receita Municipal	Validade:	28/10/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2027
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 315.099.595-72
Nome: GILENO GURJAO BARRETO
Lotação: SERVICO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: SECRETARIO(A)
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal

CPF: 010.570.755-40
Nome: RAFAEL ALMEIDA FERNANDEZ SOTO
Lotação: SERVICO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: ANALISTA
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 828.989.951-34
Nome: RICARDO CEZAR DE MOURA JUCA
Lotação: SERVICO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: ANALISTA/DIRETOR(A)
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 400102 - ESP-COORD.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES
Data Aplicação: 07/07/2025
Número do Processo: 023.00030457/2023 Número do Contrato: 11/2023
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial contratual verificada no episódio de indisponibilidade do sistema Attus ocorrido em 27/10/2023.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CONSULTAR

CNPJ/CPF: 62577929000135

Buscar

Listar



CREDOR

Alterar

Dados Gerais

CPF/CNPJ:	62577929000135		
Nome:	CIA PROC DADOS ESTADO SAO PAULO PRODESP		
CEP:	05000-000		
Endereço:	RUA AGUEDA GONCALVES 240 JD PEDRO GONCALVES, 240 - -		
Município:	TABOAO DA SERRA	UF:	SP
Status:	ATIVO	Código Município:	0675
Informação do Cadin:			
Motivo:	REAT.10/09/07.FAX.200158. REAT.18/09/07.E-MAIL.200158/REAT.04/01/08.FAX.200158.		

Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

Banco	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
001	01897	001395955		
001	01897	000090492		
001	01897	000186376		
001	01897	000186368		



001	01897	000200344	Inativa	
001	01897	000200336		
001	01897	000200328		
1 15				
Total: 8 domicílio(s)				

Histórico de Alterações			
1 2 3			
Data	Usuário	UG do Usuário	Nome da Transação
16/07/2024 12:34:55	26749145809	130999	ALTCREDOR
16/07/2024 12:34:35	26749145809	130999	ALTCREDOR
20/08/2021 15:17:24	32469895839	121101	ALTCREDOR
17/08/2021 16:32:09	14842120886	180152	ALTCREDOR
21/10/2019 11:12:18	30931205867	200114	ALTCREDOR
1 2 3			





SIAFEM



SIAFISICO



TUTORIAL





SIAFEM



SIAFISICO



TUTORIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.577.929/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06/11/1969
--	---	--

NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP	DATA DE CONSTITUIÇÃO 06/11/1969
---	---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODESP	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO R AGUEDA GONCALVES	NUMERO 240	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 06.760-900	BAIRRO/DISTRITO JD PEDRO GONCALVES	MUNICIPIO TABOAO DA SERRA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.PRODESP@SP.GOV.BR	TELEFONE (11) 2845-6000
---	-----------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/10/2026, às 09h48, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 62.577.929/0001-35 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/10/2026, às 09h48.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **afb3539c-b4cf-4657-b472-bdab91b81888**
ou acesse utilizando o QR Code





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 01/10/2026 às 09:45:55

Em 01/10/2026 às 09:45:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

62577929000135

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2026 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.577.929/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle PG5E.ON30.TK6W.1MI5 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	62577929000135
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 01/10/2026 10:45:03

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 62577929000135

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 01/10/2026 10:00:00

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 62577929000135

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 62.577.929/0001-35****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/10/2026 às 10:02:18**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5787D01E.C93BD9C5.A80EEA0C.445F61B1**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.577.929/0001-35
Razão social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PA
Endereço: R AGUEDA GONCALVES 240 240 / JARDIM PEDRO GONCAL / TABOAO DA SERRA / SP / 06760-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2026 a 19/10/2026

Certificação Número: 2026092000330453141631

Informação obtida em 01/10/2026 10:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO -
PRODESP**
CNPJ: 62.577.929/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:40 do dia 03/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2027.

Código de controle da certidão: **DAE8.B862.40EE.301A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.577.929/0001-35
Certidão nº: 80498935/2026
Expedição: 01/10/2026, às 10:06:21
Validade: 30/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.577.929/0001-35**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0086800-84.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.577.929/0001-35

C.C.M: 1.169.950-7

Contribuinte	: CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO PRODESP
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: R PEDRO VICENTE 00205 /221
Bairro	: PTE PEQUENA
CEP	: 01109-010
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 10/10/1969
Data de Inscrição	: 22/08/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 018.015.9999-9
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)
Data do cancelamento do CCM	: 22/09/1978

A INSCRIÇÃO NO CCM SE ENCONTRA CANCELADA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo se retificadas de ofício pelo Departamento de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda.

Expedida em 01/10/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.577.929/0001-35

C.C.M: 1.169.950-7

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Jg86FjSd**

Data de validade: **01/01/2027**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5116342

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 62.577.929/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2026.

PEDIDO Nº:

0100811888





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.577.929

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 84254607

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/10/2026 10:12:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão de Licitação**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Subsecretaria de Gestão Corporativa - Diretoria de Administração.

Assunto: Certificado Digital - TOKEN

Trata -se do processo para contratação de empresa para prestação de serviços de certificado digital e-CPF/Token.

À Diretoria de Finanças,

À vista dos elementos constantes dos autos, **DECLARO** a **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e determino a **publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, conforme dispõe a legislação vigente.

AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 261,26 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, bem como a emissão da respectiva **Nota de Empenho**, em favor de **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP** inscrita no **CNPJ nº 69.122.893/0001-44**.

Encaminhe-se à **Diretoria de Finanças** para as providências cabíveis no âmbito de sua competência.

Paulo Aguado

Subsecretário de Gestão Corporativa
Autoridade Competente

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Paulo André Aguado, Subsecretário de Gestão Corporativa**, em 01/10/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0123360057** e o código CRC **8E7C35FC**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Diretoria de Contabilidade e Finanças**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Coordenadoria de Licitações e Contratos

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

Encaminhe-se à CGFIN para as devidas providências.

ROSEMARE GONÇALVES
ASSESSORA DA DIRETORIA-DCF



Documento assinado eletronicamente por **Rosemare Silva Gonçalves, Assessor IV**, em 02/10/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123491216** e o código CRC **9BFF58E2**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00231

UG	350179 - SUBSECRETARIA DE GESTAO CORPORATIVA				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	02OUT2026				

CNPJ/CPF/UG	533284 - CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.-UGFR				
Credor	CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.-UGFR				
Endereço	RUA AGUEDA GONCALVES 240				
Cidade	TABOAO DA SERRA	UF	SP	CEP	06760900

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	35012	08122351961990000	150010001	33904090	350021	000.000.0100	351201

No Processo	20260466374	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LF.14133/21 A75 I-II		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2026CT00089	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	261,26 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)
----------------------	---

Cronograma		
	Mês	Valor
	10	261,26

Sequência	001	Item	00025436-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	261,26	Preço Total	261,26

Descrição					
SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORM ATICA - CERTIFICADO DIGITAL - TIPO A3 - E-CFP					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	261,26
Local de Entrega	RUA BOA VISTA 170
Data de Entrega	02OUT2026

PAULO ANDRE AGUADO

04331835863

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	IVANILDE BATISTA PEREIRA - 350001
--------------------------	-----------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2026NL00806

Data Emissão	02OUT2026	Data Lançamento	02OUT2026
UG	350179 - SUBSECRETARIA DE GESTAO CORPORATIVA		
Gestão	00001 - - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
CGC/CPF/UG Favorecida	533284 - CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.-UGFRP		
Gestão Favorecida	53091 - PRODESP		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
541200	20260466374				261,26

Observação: CONTRATO VISANDO ATENDER AO SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL P/D.A(YAGO MONTEIRO FERREIRA) - PROC.SEI 012.00010779/2026-25



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Licitações e Contratos**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 012.00010779/2026-25

Interessado: Divisão de Licitação

Assunto: Certificado Digital / e-CPF A3 TOKEN

Trata-se os autos de Certificado Digital tipo Token A3 e-CPF

À Divisão de Licitação,

Encaminha-se para providências.

Yago Monteiro Ferreira

Coordenador

Coordenadoria de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Yago Monteiro Ferreira, Coordenador**, em 02/10/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123551702** e o código CRC **51482090**.